REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 810/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) conforme determina a Lei nº 11.346/06, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a alimentação adequada é um direito humano fundamental, e o Poder Público deve adotar medidas que facilitem o acesso da população de baixa renda a alimentos de qualidade, com alto teor nutricional;
b) o Subúrbio Ferroviário compreende 22 bairros, onde moram aproximadamente 24,55% da população soteropolitana, tendo cerca de 500 mil habitantes, sendo uma região periférica de Salvador, cujos moradores muitas vezes não dispõem de recursos suficientes para a garantir uma alimentação saudável;
c) para solucionar demandas como esta, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome desenvolveu, dentre outras ações, o Programa Restaurante Popular, de unidades de alimentação destinadas ao preparo e comercialização de refeições saudáveis, a preços acessíveis, localizadas em grandes centros urbanos com mais de 100 mil habitantes;
d) o objetivo do restaurante popular é contribuir para redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
e) o público-alvo dos restaurantes é composto por trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional;
f) além de oferecer alimentação de qualidade, os Restaurantes Populares podem servir como espaços para atividades de desenvolvimento comunitário, palestras, oficinas, campanhas educativas, dentre outras ações de interesse social;
g) no Município de Salvador, já contamos com o Restaurante Prato do Povo nos Bairros do Comércio e da Liberdade, que vêm exercendo com eficiência a missão que lhes foi designada, resgatando a cidadania e melhorando a qualidade de vida de milhares de cidadãos e cidadãs;

h) é necessário ampliar tão valoroso projeto para atender a outras localidades da capital, como o Subúrbio Ferroviário, notoriamente conhecido pela densa população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a instalação de restaurante *Prato do Povo,* no Subúrbio Ferroviário.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires